



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

Portaria SME Nº 05/2017 de 31 de julho de 2017.

“Dispõe sobre: Designação do Coordenador Local
Do Programa Novo Mais Educação”

SÉRGIO FERREIRA Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo, e a Secretária da Educação **Joelma Maria Silva
Silveira**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a adesão ao
PNAIC Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Elias Gonçalves Pereira, RG 11.574.856, CPF 065.174.176-99 como Coordenador do Programa Novo Mais Educação neste Município.

Art. 2º - São atribuições do Coordenador Local do Programa Novo Mais Educação:

- I- Acompanhar as atividades do Programa nas escolas jurisdicionadas pela SME;
- II- Participar das capacitações ofertadas pela Coordenação Estadual do Programa e repassar aos coordenadores de Escolas;
- III- Elaborar cronograma de Visitas para acompanhar o funcionamento das oficinas;
- IV- Participar das Reuniões na Secretaria de Educação sempre que solicitado;
- V- Orientar os Coordenadores das Escolas na elaboração do Plano de Ação Pedagógica de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola;
- VI- Elaborar Relatório anual simplificado das atividades realizadas avaliando o desempenho das escolas quanto ao desenvolvimento do Programa na SME;
- VII- Zelar pela funcionalidade do Programa e Integridade dos alunos durante a execução do Programa ;.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de julho de 2017.

Joelma Maria Silva Silveira
Secretária Municipal da Educação

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

PORTARIA SME Nº 06/2017 de 31 de julho de 2017.

“Dispõe sobre: Composição do Comitê Local do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) Interativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Sérgio Ferreira e a Secretária da Educação Joelma Maria Silva Silveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor o Comitê Local do PDDE Interativo.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros do PDDE Interativo:

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Bernardes Ramos	RG 29.506.236-8
Joelma Maria Silva Silveira	RG 24.812.647-7

Gestores Escolares

João Adilson Paiva	RG 9.724.288-3
Paulo Antônio dos Santos	RG 21.263.358

Professores de Rede Municipal

Fábíola Giardini	RG 42.190.807-5
Daniela Moraes Gonçalves da Silva	RG 27.390.135-7

Professor Coordenador Escolar

Delza Aparecida Bonilha	RG 23.506.058-2
-------------------------	-----------------

Servidor Técnico Administrativo

Elias Gonçalves Pereira	RG 11.574.856
Mits Cássia da Silva	RG 26.769.755-7

Representante do Conselho Municipal de Educação

Wellington Alonso	RG 29.082.113-7
-------------------	-----------------



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

Art. 3º São atribuições do Comitê Local do PDDE Interativo:

- VIII- Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- IX- Sensibilizar e motivar a liderança da escola para elaboração e implementação do PDDE Interativo e seus diversos programas;
- X- Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
- XI- Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo e seus diversos programas;
- XII- Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações dos programas em andamento;
- XIII- Avaliar o plano de ação de cada escola;
- XIV- Emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação sobre o MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
- XV- Avaliar à execução dos planos e resultados alcançados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joelma Maria Silva Silveira
Secretária Municipal da Educação

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2017
de 20 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.972.464-1, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2017
de 20 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **CLEICIANE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 59.517.316-0, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2017
de 20 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 085/2017, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 31 de julho de 2017 a 01 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2012 a 16 de julho de 2017 ao funcionário **PAULO GILBERTO VIEIRA DE ALMEIDA** portador do RG: 19.500.412-7 ocupante do cargo efetivo de Motorista.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2017

de 20 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, **PRORROGA** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante/Maternidade da funcionária Sra. **FLAVIA THAIS PORFIRIO DE MELO**, portadora do RG: 411596780, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, passando essa a vigorar de 22 de julho de 2017 a 19 de setembro de 2017 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2017

de 20 de julho de 2017



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, **PRORROGA** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante/Maternidade da funcionária Sra. **ANNA PAULA MENDONÇA GARCIA VERNALHA**, portadora do RG: 34.325.302-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, passando essa a vigorar de 03 de maio de 2017 a 01 de julho de 2017 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2017

de 20 de julho de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, **PRORROGA** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante/Maternidade da funcionária Sra. **CAROLINE RAMOS DOS SANTOS**, portadora do RG: 40.898.346-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, passando essa a vigorar de 07 de fevereiro de 2017 a 07 de abril de 2017 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 362/2017

de 20 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, **PRORROGA** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante/Maternidade da funcionária Sra. **KELLY APARECIDA DE MORAIS ROQUE**, portadora do RG: 44.828.025-5, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, passando essa a vigorar de 03 de julho de 2017 a 31 de agosto de 2017 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2017

de 20 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, **PRORROGA** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante/Maternidade da funcionária Sra. **LETICIA ALVES FARTO BATISTA CARDOZO**, portadora do RG: 39.936.943-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, passando essa a vigorar de 03 de setembro de 2017 a 01 de novembro de 2017 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2017

de 20 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, **PRORROGA** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante/Maternidade da funcionária Sra. **SAMANTHA YARA LAMBERT SCAGLIA**, portadora do RG: 39.936.943-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, passando essa a vigorar de 05 de maio de 2017 a 03 de julho de 2017 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2017

de 20 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, **PRORROGA** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante/Maternidade da funcionária Sra. **TATIANA DE FATIMA BARCIC**, portadora do RG: 30.228.765-6, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, passando essa a vigorar de 02 de fevereiro de 2017 a 09 de abril de 2017 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2017

de 20 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, **PRORROGA** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante/Maternidade da funcionária Sra. **WANESSA REGINA DE CARVALHO NEVES**, portadora do RG: 45.668.399-9, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, passando essa a vigorar de 05 de julho de 2017 a 02 de setembro de 2017 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/2017

de 20 de julho de 2017



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, as férias do funcionário Sr. **TSUNEO EMI**, portador do RG nº 5.804.215-5, Motorista e **CONVOCA** a retornar ao trabalho a partir de 21 de julho de 2017 a 15 de agosto de 2017, ficando os 26 (vinte e seis) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/2017

de 26 de julho de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria nº 218/2017, devendo a Sra. **EDVANE DE LEMOS SILVA**, RG: 46.716.287-6, retornar às funções do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e **REMOVE** do setor de Compras e Licitações para o setor da Tesouraria.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2017

de 26 de julho de 2017



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - **NOMEIA** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013 , o **funcionário DIOGENES TERTULIANO MONTEIRO DE CASTRO**, portador do RG: 301017153, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, na função de Confiança de Encarregado do Protocolo de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escriturário.

Art.3 – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2017

de 26 de julho de 2017

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria nº 352/2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de julho de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2017

de 26 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 087/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 27 de julho de 2017 a 25 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2011 a 22 de setembro de 2016 ao funcionário Sr. **DORIVAL DE LIMA** portador do RG: 21.490.366-7 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **PATRICIA FERNANDA RAMOS GONÇALVES DE CARVALHO**, RG: 27.689.979-9, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, da Secretaria de Saúde para, a partir de 02 de agosto de 2017, desempenhar suas funções de junto à Secretaria da Educação, devendo cumprir uma jornada diária



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 384 – Ano III – de 01 de agosto de 2017

de trabalho das 13h00 às 19h15, de segunda à sexta feira, sendo intervalo de 00h15 (quinze) minutos para repouso e alimentação.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 083/2017

Processo 492/2017

Pelo insucesso no contato pessoalmente ou por via postal.

Notificado: Adriel Calixto

Endereço: Rua Araçonga, 141 – Sítio Santa Fé

Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12.955-000

Ref.: *Contenção de terra no Lote 2G da Quadra E do loteamento Chacaras Neli*

Senhor:

A Lei 1137/93 determina em seu artigo 55: “O solo, em cada terreno, não pode ter partes em desnível em relação a logradouros públicos e a lotes lindeiros com características capazes de ocasionar carreamento de lama, pedras ou detritos, desabamento de encostas ou riscos para propriedades vizinhas.”

O parágrafo 2º deste mesmo artigo diz que as exigências acima se aplicam aos casos em que movimentos de terra de responsabilidade do proprietário ou possuidor do terreno tenham modificado as condições de estabilidade anteriormente existentes.

Assim, tendo em vista o prazo transcorrido desde a detecção da necessidade, fica V.S. NOTIFICADO a entrar em contato com o Departamento de Fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste a fim de tratarmos da solução do problema.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer outros esclarecimentos,

Bom Jesus dos Perdões, 13 de março de 2017.